



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS**  
**Ata da 184<sup>a</sup> reunião, realizada em 3 de junho de 2024**

1 Em 3 de junho de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do  
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de  
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes  
4 membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD;  
5 Representantes do poder público. Marcelo Rodrigues Martins, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
6 Abastecimento (Seapa); Juliane Oliveira de Miranda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
7 (Sede); William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra);  
8 Masaharu Ikegaki, do Conselho Regional de Biologia da 4<sup>a</sup> Região (CRbio-04); Rodrigo Caldeira Grava Brazil, do  
9 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Joana Junqueira Carneiro, da Prefeitura Municipal de  
10 Varginha. Representantes da sociedade civil. Sebastião Rogério Teixeira, da Federação das Indústrias do Estado  
11 de Minas Gerais (Fiemg); Caio Sérgio Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas  
12 Gerais (Faemg); Ernesto de Oliveira Canedo Junior, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Demian  
13 Mendes Lage, da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas - Área das Águas; Pedro  
14 Tavares Lima, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Gustavo Bleme de  
15 Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado  
16 o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 184<sup>a</sup> reunião da  
17 Unidade Regional Colegiada Sul de Minas e fez leitura do memorando da SEMAD pelo qual é designado para  
18 presidir esta sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado do Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Pedro Tavares Lima/Promutuca: "Boa tarde a todos. Presidente  
20 Yuri, parabéns pela nomeação. Nós já estivemos juntos na Câmara Minerária, e sou testemunha do seu excelente  
21 trabalho coordenando o COPAM nas comissões. Eu queria aproveitar até para me despedir de todos. Essa,  
22 provavelmente, vai ser a minha última minha reunião, eu vou ter que me descompatibilizar a partir do dia 5 de  
23 julho, não sei se vai dar tempo de ter outra reunião com vocês. Então parabenizar a todos pelo trabalho. A  
24 Promutuca vai indicar um outro titular. Por enquanto, nosso suplente vai assumir. Eu ainda participo desta. E  
25 agradecer a todos o empenho na preservação e desenvolvimento sustentável do Estado de Minas Gerais, a  
26 dedicação do trabalho de todos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Boa tarde, Pedro. Agradeço os  
27 elogios. Nós trabalhamos junto um tempo na Câmara Minerária. Que Deus abençoe seus novos caminhos." **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Boa tarde, senhor  
29 presidente, senhores conselheiros. Houve uma manifestação do Dr. Rodrigo, na reunião passada, sobre o período  
30 de votação. Nós nos comprometemos a responder ao Dr. Rodrigo a respeito do artigo 42 do Regimento Interno  
31 no momento da votação... Senhores conselheiros, o momento da votação, conforme o artigo 42 do Regimento  
32 Interno, é o momento em que o presidente coloca em votação. Então, quando o presidente fala 'em votação',  
33 não cabe pedido de vista, não cabe solicitação de diligência, porque esse momento já é o momento em que se  
34 inicia a votação. Durante esse período de votação, pode acontecer, raras vezes acontece, quando o presidente  
35 coloca em votação, e o conselheiro não levanta a 'mãozinha' ou levanta, e talvez não visualize, a equipe de  
36 assessoramento não visualizou que ele havia levantado a mão naquele momento, aí sim o presidente pode  
37 analisar, porque talvez encaixaria num equívoco da condução do presidente. Raríssimas vezes isso acontece. E  
38 quando nós identificamos que é por algum critério desse, às vezes, realmente, os senhores levantam a mão, mas  
39 como é muita gente para a 'câmerazinha' aberta, e o presidente coloca em votação, em reuniões em que o  
40 presidente está de forma online, e aí já informamos ao senhor presidente que ao iniciar a votação o conselheiro  
41 havia levantado a mão. Então nós conseguimos identificar. Esses pontos acontecem raras vezes, e, quando  
42 acontece, o presidente verifica se é o equívoco na condução ou passou despercebido esse momento. Quando o  
43 presidente está em votação, é transmitida a lista para os senhores, e ele chama na ordem. Para os senhores  
44 perceberem, a planilha é projetada, ele vai chamando na ordem da planilha, que fica mais fácil para o nosso

45 controle também. Nesse momento quando ele chama, pode ser que algum conselheiro esteja na sala, mas não  
46 respondeu, então ele pode chamar novamente. Os senhores já podem ter percebido que é de praxe dos nossos  
47 presidentes de todas as Unidades Colegiadas, quando o conselheiro está na sala, mas, no momento em que foi  
48 chamado, ele não respondeu, o presidente retorna e indaga mais uma vez qual é a manifestação. Se, por algum  
49 motivo, no momento da votação, o presidente chama o conselheiro, e ele não responde, e finaliza a votação, por  
50 isso que algumas vezes os senhores acompanham que colocamos ‘ausente no momento da votação’. Às vezes, a  
51 pessoa está até na sala representando a entidade, mas ela não responde aos momentos em que é indagada pelo  
52 presidente. Então, Sr. Rodrigo, são esses critérios. Eu acho que o senhor perguntou sobre o artigo 42. E se tiver  
53 mais alguma dúvida ou se não ficou claro eu estou à disposição para sanar.” Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava  
54 Brazil/MPMG: “Obrigado, senhor presidente, boa tarde. Jeiza, obrigado pelo esclarecimento também. A minha  
55 dúvida era bastante pontual no sentido de qual momento que é computada a presença do conselheiro para que  
56 ele participe da votação. Quando o presidente apregoa o processo a ser votado, o conselheiro precisa estar na  
57 sala, ou se admite que ele entre na sala quando a votação já estiver iniciada e ainda assim ele participe? A dúvida  
58 fora nesse sentido. Aquele que está e, obviamente, teve algum problema de conexão e retornou antes do fim da  
59 votação, acredito que não é um problema. A dúvida é no sentido de, iniciada a votação, a entidade estava ausente  
60 e ingressou só para aquela votação específica. Qual o momento de computar a presença para fins de  
61 preenchimento do inciso I do parágrafo único do artigo 42B do Regimento Interno?” Jeiza Fernanda Augusta de  
62 Almeida/SEMAD: “Sr. Rodrigo, isso acontece muito pouco. Eu posso falar ao senhor que, geralmente, quando a  
63 entidade está presente na reunião e ela cai, nós vemos a conexão. Geralmente isso acontece, quando está  
64 presente, a conexão cai e retorna; e aceitamos na sala, para votar, no caso, que a conexão caiu e retornou. Mas,  
65 se estiver no momento da votação, o presidente colocou em votação, e a entidade está entrando naquele  
66 momento também, não há prejuízo no Regimento Interno, não traz nenhum prejuízo nesse ponto. O que tem que  
67 ocorrer é que a entidade habilite a câmera para computar presença. Computar o voto é diferente da presença  
68 inicial de quórum. No quórum, tem que ter metade mais um. O voto, não, as entidades que estiverem presentes  
69 votam. Dessa forma como o senhor está indagando, a entidade não estava na reunião e ocorreu de ela entrar  
70 nesse item de pauta, isso não acontece muito nos conselhos. Acontece, sim, mas não é de praxe. Geralmente,  
71 quando acontece que a entidade entra naquele momento, pode ser que ela estava na sala e a conexão caiu, o que  
72 geralmente acontece ainda mais nas regionais, com algumas entidades, mas não há prejuízo se ela entrar em um  
73 determinado item de votação. Nós não temos critérios no Regimento que impeçam a entidade entrar no  
74 momento de votação.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só complementando, Dr. Rodrigo, o  
75 questionamento do senhor que a Jeiza já está colocando, até mesmo pelo princípio da maior participação dos  
76 conselheiros, maior participação popular possível, não há vedação no momento que inicie a votação. Ou seja, eu  
77 chamei três ou quatro conselheiros, o suposto conselheiro entra e profere o voto, o Regimento Interno não veda  
78 esse tipo de votação. Igual o senhor muito bem colocou, no início da votação, quando se encerram as discussões,  
79 o presidente já indica que vai iniciar o processo de votação, e nesse caminhar do processo de votação o  
80 conselheiro entra nesse momento. Pode ser que ele estava vendo a reunião pelo canal do YouTube, ouviu  
81 atentamente as discussões, mas só no momento, por uma conexão ruim ou não, profere o seu voto. Naquele  
82 momento em que é chamado, ele consegue entrar. Então, como o Regimento Interno não traz uma vedação  
83 explícita em relação que o conselheiro deveria participar das discussões ou deveria estar na sala antes mesmo de  
84 iniciar o processo de votação, pelo princípio da maior participação do Conselho, não vedamos. Então é possível,  
85 sim, que ele profira o voto naquele momento, iniciado já o processo de votação.” Jeiza Fernanda Augusta de  
86 Almeida/SEMAD: “Senhor presidente, se me permite, só complementando também, o que pode acontecer, Dr.  
87 Rodrigo, é o presidente finalizou a votação, nesse primeiro período finalizou já a votação, apontou todos os votos,  
88 e o representante entra e pede para computar o voto. Aí como de praxe também já informamos que no mesmo  
89 momento não cabe retornar à votação. Quando o presidente encerra a votação, a pessoa pode até ter entrado  
90 naquele momento, mas não é computado o voto. Ele pode deixar registrada a sua manifestação em ata para se  
91 resguardar que entrou, mas não vai ser computado, por já ter sido encerrado o momento da votação.”  
92 Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil/MPMG: “Eu agradeço os esclarecimentos, mais uma vez, e minha  
93 pergunta foi justamente qual era a interpretação do Estado para o momento da votação, transcrita no inciso I do  
94 parágrafo único do artigo 42, que diz que ‘somente será computado o voto do representante que estiver presente  
95 no momento da votação’. E o que eu depreendo das explicações da senhora, Jeiza, e do presidente é que o  
96 momento da votação, para o Estado, é o momento em que a entidade é chamada a se manifestar naquele

97 processo específico e não o momento em que aquele processo entra em votação como item de pauta. Era só uma  
 98 dúvida de qual interpretação o Estado dava para esse item, para evitar discussões futuras. E acredito que eu tenha  
 99 compreendido o que vocês colocaram e agradeço a atenção." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Nós que  
 100 agradecemos o questionamento, Dr. Rodrigo, mas o importante e o interessante, o que seria necessário – a Jeiza  
 101 está falando que é uma exceção – é que aquele responsável que representa uma entidade que participe dos  
 102 debates e esteja presente durante todo o tempo para proferir seu voto com segurança e qualidade, não que entre  
 103 somente no momento da votação. Esse é o desejado." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Senhor  
 104 presidente, desculpe, só complementar ainda, o que o senhor colocou está certíssimo, porém, só para que não haja  
 105 dúvida, quando o presidente fala 'em votação', nós chamamos a entidade para votar ou a entidade pode se  
 106 manifestar e já realizar seu voto. Em algumas Unidades Colegiadas, às vezes o presidente fala 'em votação', já  
 107 projetamos a tela, e a primeira entidade já fala 'senhor presidente', exemplo, 'Jeiza, SEMAD, contrária' e justifica  
 108 – um exemplo. Então existe essa possibilidade também, ocorre algumas vezes. Antes de chamar, ele já está vendo  
 109 o nome dele e profere o voto. O que não pode ficar dúvida é, quando o presidente fala 'em votação', nesse  
 110 momento, antes de chamar a entidade, não cabe pedido de vista, não cabe solicitação de diligência e não cabe  
 111 mais discussão do processo. Quando ele coloca 'em votação', já com essa frase, esses itens já não cabem mais; já  
 112 vai só ser chamado e vai só manifestar o seu voto. Só para não ficar dúvida em relação a esses pontos."  
 113 Conselheiro Pedro Tavares Lima/Promutuca: "Pelo que eu entendi, o conselheiro pode votar antes que seja  
 114 encerrada a votação e computado os votos. Correto? Teve uma reunião recente em que o conselheiro Héleno foi  
 115 impedido de votar antes da contagem final dos votos, ele estava em trânsito para Dubai, para aquele fórum que  
 116 teve lá, e entrou. Estava tendo um empate, a presidente deu o voto de desempate, mas ele já estava online na  
 117 hora que ela deu o voto desempate. E aí ele pediu a fala, porque não o chamaram para votar e ele foi impedido  
 118 de dar o voto dele. Isso agora me gerou a dúvida se ele teria o direito de votar antes da contagem final dos votos  
 119 e encerrada a votação ou se ele foi podado do direito de voto." Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: "Sr.  
 120 Pedro, nós temos que ver que o Regimento Interno prevê a questão do voto de minerva, a questão de desempate.  
 121 Isso é quando há empate entre os conselheiros, aí o presidente tem que desempatar. Nesse caso em específico,  
 122 a presidente já havia dado o voto de minerva dela, já havia finalizado a votação com o voto de minerva. Então  
 123 nesse momento ele não estaria mais apto para votar, porque, se ele tivesse entrado antes do voto de minerva,  
 124 com certeza, não haveria necessidade de utilizar a votação do presidente, que seria de desempatar. Nesse caso,  
 125 não houve equívoco, ele entrou já no momento em que ela já tinha finalizado a votação com o voto de minerva.  
 126 Então não houve a manifestação dele, durante a reunião, da votação." Conselheiro Pedro Tavares  
 127 Lima/Promutuca: "Está compreendido, Jeiza. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Mais  
 128 algum conselheiro tem alguma dúvida em relação ao nosso processo de votação? Se não houver, vou passar para  
 129 exame da ata... Eu vou passar para os senhores, conselheiros, em relação a comunicado da Secretaria Executiva,  
 130 vou colocar no chat para os senhores. Entre os dias 3/6 e 7/6 nós teremos a Semana do Meio Ambiente 2024...  
 131 Nós teremos várias mesas, visita técnica de estudantes, solenidade de abertura com a participação da nossa  
 132 secretaria e, durante toda a semana, workshops, apresentações e debates. Inclusive, em uma dessas eu serei  
 133 moderador, no dia 5. Então o convite fica para os senhores, está disponível no chat, em relação a 'Trilhas do  
 134 Saber', tem toda a programação e como os senhores fazem a inscrição. Então os senhores todos estão convidados  
 135 a participar da nossa Semana do Meio Ambiente." **5) EXAME DA ATA DA 183<sup>a</sup> REUNIÃO.** Aprovada por  
 136 unanimidade a ata da 183<sup>a</sup> reunião da URC Sul de Minas, realizada no dia 6 de maio de 2024. Votos favoráveis:  
 137 Seapa, Sede, Seinfra, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemp, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria  
 138 do Planeta e Unifei. Ausências: PMMG, Faemg e Unifei. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
**REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA**  
**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA**  
**MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO**  
**VINCULADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** **6.1)** Irmãos Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda. São João  
 143 Del Rei/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0026304/2023-32. Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal  
 144 nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0312 ha. Área Passível de  
 145 Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração:  
 146 Médio; Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Área  
 147 Requerida: 0,0928 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0928 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual  
 148 Montana. Estágio de Regeneração: Inicial; Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para

149 uso alternativo do solo. Área Requerida: 4,7439 ha. Área Passível de Aprovação: 4,7439 ha. Fitofisionomia:  
 150 Campo. Estágio de Regeneração: Inicial; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Área  
 151 Requerida: 3,8377 ha e supressão de 264 árvores. Área Passível de Aprovação: 3,8377 ha e supressão de 264  
 152 árvores. Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro-  
 153 Sul. Processo retirado de pauta com pedido de vista do Ministério Público e vista conjunta solicitada pelo CRBio.  
 154 Justificativas. Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil/MPMG: “Pedido de vista, senhor presidente. Há diversas  
 155 fitofisionomias e estágios de regeneração, e, inclusive, o parecer trata de inexistência de alternativa técnica  
 156 locacional. Então eu gostaria de analisar com mais cuidado esse processo. E além das vistas peço a gentileza de  
 157 que a Secretaria providencie o acesso à íntegra do pedido com todos os estudos para que eu possa fazer análise.”  
 158 Conselheiro Masaharu Ikegaki/CRBio: “O CRBio também pede vista ao processo. A mesma posição do Ministério  
 159 Público, nós gostaríamos de receber também toda a documentação para uma análise mais detalhada e cuidadosa  
 160 do processo como um todo, principalmente com relação ao relatório de fauna. O documento apresentado estava  
 161 bastante superficial. E por uma avaliação mais cuidadosa nós gostaríamos de ter acesso ao processo como um  
 162 todo, para uma votação mais segura.” Solicitação da Prefeitura de Varginha. Conselheira Joana Junqueira  
 163 Carneiro/Prefeitura de Varginha: “Eu gostaria de pedir, e vou usar esse processo como exemplo, que nos  
 164 pareceres viessem imagens mais nítidas para nós, porque muitas vezes não são imagens de satélite que consigo  
 165 consultar por fora. Neste, por exemplo, a alternativa técnica locacional, praticamente não consegui ver nada da  
 166 imagem, ela é muito pouco nítida. Então eu queria assim sugerir que usassem um outro recurso para inserir  
 167 imagem no documento, alguma coisa que melhorasse a nitidez, porque para nós pode favorecer a análise do  
 168 parecer. Muito obrigada.” Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAP: “Senhor presidente, só informar à  
 169 conselheira Joana e aos demais conselheiros, quando houver necessidade, os senhores estiverem com dificuldade  
 170 de acessar algum documento ou também não estiver muito visível, os senhores podem entrar em contato conosco  
 171 também que vamos sanar para os senhores antes da reunião. E a todo momento nós estamos à disposição.”  
 172 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Até mesmo, os senhores podem entrar, como conselheiros, caso  
 173 tenham interesse, em contato também diretamente com a URFBio ou a URA, caso necessitem de um apoio técnico  
 174 para análise ou algum questionamento adicional. Um dos motivos que o parecer é disponibilizado com certa  
 175 antecedência para os senhores é justamente para promover essa interação e esclarecimento de dúvidas caso  
 176 tenham.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE**  
**REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.** **7.1) Mineração Melo Ltda.** Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho. Carecaú e  
 177 São Gonçalo do Sapucaí/MG. Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS).  
 178 PA/SLA/Nº 177/2024. Classe 2. Apresentação: URA SM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do  
 179 Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg,  
 180 Uemg, Área das Águas, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Ausências: PMMG e Unifei. **7.2) Manganês Congonhal**  
 181 **Ltda.** Pilhas de rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de  
 182 empreendimentos minerários. Congonhal/MG. Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a  
 183 Licença de Operação. PA/SLA/Nº 677/2023. Classe 4. Apresentação: URA SM. Recurso indeferido por  
 184 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, CRBio, MPMG, Prefeitura de  
 185 Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Ausências: PMMG e Unifei. **8)**  
 186 **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
 187 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a  
 188 sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

#### APROVAÇÃO DA ATA

---

190  
 191  
 192  
 193  
 194  
 195 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
 Presidente suplente da URC Sul de Minas